

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**PARA INSCRIÇÃO DE LIVROS DE AUTORES DA COMUNIDADE UFS NA
LIVRARIA UFS**

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objetivo selecionar obras publicadas entre os anos de 2023 e 2025, de autoria de membros da comunidade acadêmica da UFS, para venda na Livraria UFS.

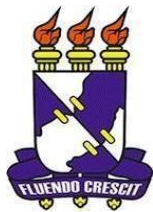
2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- a) Docentes ativos ou aposentados da UFS;
- b) Técnicos administrativos ativos ou aposentados da UFS;
- c) Estudantes regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação da UFS presencial ou a distância;
- d) Grupos de Pesquisa cadastrados no Sigaa;
- e) Programas de Pós-graduação da UFS.
- f) Egressos dos cursos de graduação e pós-graduação

3. DAS OBRAS E CONDIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas apenas obras publicadas entre 2023 e 2025.
- 3.2. Cada autor poderá submeter até 10 (dez) títulos distintos.
- 3.3. Cada obra poderá ser entregue com, no máximo, 3 (três) exemplares.
- 3.4. A prioridade de seleção será a seguinte:
 - a) inscrições que atendam integralmente os itens 3.1, 3.2 e 3.3.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

- b) obras de autoria individual ou coautoria majoritária do proponente;
- c) obras em perfeito estado de conservação;
- e) obras recomendadas em bibliografia obrigatória de disciplinas da UFS, premiadas ou com outro tipo de notório reconhecimento público de sua relevância.

3.5. As obras devem ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano físico.

3.6. A Livraria UFS não assumirá responsabilidade por perdas ou extravios causados por manuseio inadequado prévio ou por vícios de impressão ou encadernação.

4. DA REMUNERAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor de venda será definido pelo autor em comum acordo com a gestão da Livraria UFS.

4.2. A cada exemplar vendido, será destinada:

- 70% do valor da venda para o autor;
- 30% do valor da venda para a Livraria UFS.

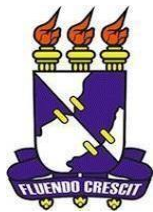
4.3. O acerto financeiro será realizado:

- Quando houver o esgotamento dos exemplares fornecidos, ou
- No prazo máximo de 6 (seis) meses após o início da venda.

4.4. A Livraria UFS não terá qualquer obrigação financeira com os autores enquanto as obras não forem vendidas.

4.5. O autor poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada dos exemplares não vendidos mediante solicitação por escrito.

5. DA INSCRIÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

5.1. A inscrição será realizada por meio do envio de e-mail para o endereço: inscricoesppd@academico.ufs.br e as obras impressas deverão ser entregues ao endereço:

EDITORA UFS

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Deda Chagas, bairro Rosa Elze, e do CEP 49107-230, São Cristóvão, SE,

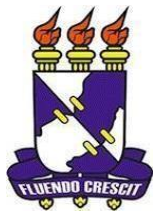
Localização: Editora UFS - Prédio do Centro de Ciências Agrárias (atual DAVD).

5.2. O e-mail deverá conter:

- Nome completo do autor;
- Matrícula/SIAPE;
- Categoria (docente, técnico, estudante);
- Telefone e e-mail de contato;
- Título da obra;
- Área da publicação;
- Editora responsável;
- Ano de publicação;
- Quantidade de exemplares disponibilizados (máximo de 3 por obra);
- Valor sugerido de venda;
- Apresentação e relevância da obra;
- Termo de autorização para comercialização redigido e assinado pelo autor.

5.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou com informações inconsistentes.

5.4 A inscrição só será homologada com a entrega das obras físicas na editora.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

5.5 No caso de entrega por terceiros, enviar a autorização por escrito e assinada, bem como a ficha enviada por e-mail no formato impresso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente chamamento não estabelece qualquer vínculo empregatício ou contratual entre os proponentes e a UFS.

6.2. A submissão das obras implica na aceitação plena deste edital.

6.3. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Livraria UFS e da Editora UFS.

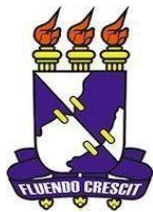
7. DO CRONOGRAMA

12/08 a 27/08	Submissão Das Obras - Horário: 8h às 12h e 13h às 17h
28/08 a 29/08	Aceite Das Obras
01/09 a 02/09	Recursos
03/09	Resultado Final
04/09 a 09/09	Assinatura De Contratos De Cessão De Obras Em Consignação
10/09	Entrada Das Obras Na Livraria

São Cristóvão (SE), 21 de agosto de 2025

Coordenação da Editora UFS / Livraria UFS

Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS**

Pelo presente instrumento, eu, _____
[Nome completo do(a) autor(a)], portador(a) do documento de identidade nº _____,
[RG ou CPF], na qualidade de _____, [Indicar a relação com a UFS:
professor(a), técnico(a)-administrativo(a), estudante, egresso(a)],

AUTORIZO a Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Livraria UFS, a comercializar a obra de minha autoria:

Título da obra: _____

Quantidade de exemplares entregues para comercialização: _____

Declaro estar ciente de que:

1. A comercialização se dará nas condições previamente estabelecidas pela Livraria UFS, sendo destinado 70% (setenta por cento) do valor da venda ao(à) autor(a) e 30% (trinta por cento) à Livraria UFS, a título de custeio de operação e manutenção.
2. O preço de venda será definido em comum acordo entre a Livraria UFS e o(a) autor(a).
3. A reposição dos exemplares será de responsabilidade do(a) autor(a), mediante solicitação da Livraria UFS.
4. Caso não haja venda dos exemplares no prazo de 12 (doze) meses, a Livraria UFS poderá devolvê-los ao(à) autor(a).

Por ser expressão da minha vontade, firmo o presente termo.

São Cristóvão, ____ de _____ de _____.